



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Projeto Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal, através do Ministério da Saúde e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Projeto Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, objetivando a execução do Projeto em âmbito Municipal, conforme minuta do Termo de Adesão e Compromisso em anexo.

**Art. 2º** - Constituir-se-á obrigação do município as disposições contidas na Cláusula Terceira do termo de Adesão e Compromisso, em especial a disponibilidade de moradia e alimentação à profissional cedida.

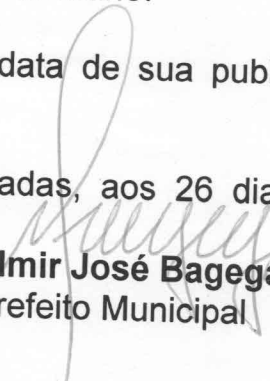
Parágrafo Único: As despesas do município com alimentação e moradia à profissional cedida será no máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

**Art.3º** - O presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

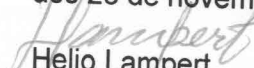
**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 26 de novembro de 2013.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.